

SEMANA DO MEIO AMBIENTE 2019 – PRODUÇÃO DE CURTAS-METRAGENS

EDITAL 2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - *campus* Sobral por meio da Comissão Organizadora da Semana do Meio Ambiente 2019, torna público o edital para realização da Mostra de Curtas-Metragens a serem exibidos durante o evento.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de filmes para exibição na Semana do Meio Ambiente 2019. A mostra tem como objetivo difundir a produção de curtas-metragens, contribuir para a reflexão sobre a problemática dos resíduos sólidos e incentivar o intercâmbio entre a produção regional dos estudantes do IFCE *campus* Sobral.

1.2. Realização de mostras, no período de 26 e 27 de junho de 2019, no Auditório do IFCE *campus* Sobral.

2. DOS PARTICIPANTES:

2.1. Os participantes, para efeitos de inscrição, deverão preencher os seguintes requisitos:

2.1.1. Poderão participar quaisquer pessoas físicas, estudantes regularmente matriculados no IFCE *campus* Sobral;

2.1.2. Poderão submeter de forma individual ou em grupo (máximo de 30 participantes).

2.2. Os membros que integram as Comissões Organizadoras e de Seleção, bem como os estagiários e servidores não poderão participar do processo seletivo, bem como seus parentes (cônjuges, companheiros, parentes até 3º grau, afins e dependentes).

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição deve ser realizada através do site do evento da Semana do Meio Ambiente 2019 (www.even3.com.br/ifceprefeitura), durante o período de 12 de junho de 2019 a 23 de junho de 2019;

3.2. Não será cobrada taxa de submissão. Porém, há necessidade de estar inscrito no evento e para que a inscrição seja efetivada é necessário a doação de 1kg de alimento.

3.3. O envio do filme poderá ser feito de forma gratuita e online utilizando o serviço de upload no endereço eletrônico:
<https://www.even3.com.br/participante/trabalhocientifico/submissao/e/>

3.4 Poderão se inscrever curtas-metragens finalizados em 2018 ou 2019;

3.5 Serão aceitos curtas-metragens com até 30 minutos de duração, de todos os gêneros (exceto filmes publicitários), finalizados em película 35mm, 16mm ou em qualquer formato digital.

3.6 Se o filme possui diálogos em outras línguas que não o português, a cópia de inscrição deverá possuir legendas em inglês ou em português;

3.7 As cópias dos curtas-metragens inscritos passarão a fazer parte do acervo do IFCE, podendo ser disponibilizadas para pesquisa de caráter não comercial, sem ônus a instituição;

3.8 A inscrição de um filme no Festival implica a plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no presente edital.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

4.1. Todo o processo será organizado pela Comissão Organizadora, que tem as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar e verificar o recebimento dos arquivos, bem como realizar o download dos filmes inscritos;

4.1.2. Conferir a regularidade das inscrições bem como as informações encaminhadas previstas neste edital;

4.1.3. Organizar os trabalhos da Comissão de Seleção;

4.1.4. Resolver as eventuais controvérsias, dúvidas ou pendências advindas do processo de seleção e/ou premiação;

4.1.5. Divulgar todas as etapas do concurso;

4.1.6. Zelar pelo cumprimento deste edital e sugerir suas eventuais adequações.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos curtas-metragens será realizada por uma comissão formada por 3 membros titulares e 2 membros suplentes com atuação na área de audiovisual.

5.2. Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação e/ou descumprimento do regulamento estabelecido pela organização, sendo os suplentes designados para a substituição;

5.3. Os participantes selecionados para a Comissão de Seleção serão formalmente comunicados por e-mail pela Comissão Organizadora deste concurso;

5.4. A seleção dos filmes será realizada por meio de reuniões da Comissão de Seleção e não caberá recurso de suas decisões;

5.5. O julgamento a ser feito pela Comissão de Seleção terá como critérios de avaliação:

	Pontuação máxima
Criatividade e Inovação	5
Relevância conceitual e temática	15
Desenvolvimento do tema	10
Impacto social e cultural	30
Qualidade da narrativa em sensibilização sobre a temática	35
Utilização de acessibilidade de audiodescrição	5

5.6 A lista de curtas-metragens selecionados será oficialmente divulgada, no site (www.even3.com.br/ifceprefeitura) no dia 26 de junho de 2019.

6. DOS FILMES PARA EXIBIÇÃO:

6.1. Para as inscrições realizadas de forma individual, será permitida a produção de vídeos com duração de **1 minuto até 30 minutos**.

6.2. Para as inscrições realizadas de forma em grupo, será permitida a produção de **2 minutos até 30 minutos**.

7. DO RECONHECIMENTO:

7.1. Os filmes de maiores pontuações, independente da mostra/programa/tempo, receberão menção honrosa.

7.2. Os candidatos inscritos e que estão matriculados na disciplina Gestão de Resíduos Sólidos (Curso técnico em meio ambiente) ministrada pela professora Ana Lúcia Feitoza e Gerenciamento de Resíduos Sólidos I (Saneamento Ambiental) ministrada pelo professor Francisco Amilcar Moreira receberão notas pelo desempenho.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Quaisquer esclarecimentos e orientação para a participação neste concurso serão prestados, pelo site <https://www.even3.com.br/ifceprefeitura/> ou através do email edjane.soares@ifce.edu.br

8.2. Das decisões das Comissões Organizadora e de Seleção não caberão recursos;

Sobral, 12 de junho de 2019.

*Comissão Organizadora
Semana do Meio Ambiente 2019.*